

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 134ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- Reuniões de Comissões
  - 2- ORDENS DO DIA
    - 2.1- Plenário
    - 2.2- Comissões
  - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 4- TRANSCRICÕES
  - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

ATAS

-----

**ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 9 DE ABRIL DE 1996**

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofício e cartão - **Apresentação de Proposições:** Requerimentos n.ºs 1.235 a 1.239/96 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini, Paulo Piau e Carlos Pimenta - **Comunicações:** Comunicação do Deputado Romeu Queiroz - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Durval Ângelo e Gilmar Machado - **Questão de ordem - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Designação de comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 24/96 - Leitura de comunicação apresentada - Requerimentos: Requerimento do Deputado Miguel Martini; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Questões de ordem - Requerimento do Deputado Durval Ângelo; deferimento; discurso do Deputado Ivo José - Requerimento do Deputado Péricles Ferreira; deferimento; discurso do Deputado Péricles Ferreira; questões de ordem; chamada de recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão - **2ª Fase:** Discussão de proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 639/96; discurso do Deputado Anderson Adauto - **Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho

Zeitune - Wilson Trópia.

#### ABERTURA

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

##### Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### Correspondência

- **O Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### OFÍCIO

Do Sr. Leonardo Arruda, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, comunicando o recebimento do relatório sobre as atividades do Colegiado de Presidentes de Assembléias em Washington.

##### CARTÃO

Do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, agradecendo o convite para participar do ciclo de debates sobre legislação eleitoral.

##### Apresentação de Proposições

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

##### REQUERIMENTOS

Nº 1.235/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à concessão de incentivos fiscais e financeiros a produtores rurais do Município de Buritis e ao próprio município.

Nº 1.236/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura com vistas à concessão de incentivos fiscais e financeiros a produtores rurais do Município de Buritis e ao próprio município. (- Distribuídos à Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.237/96, do Deputado Paulo Piau, solicitando a transcrição nos anais da Casa do "Manifesto pela Agricultura", elaborado por representantes dos Municípios de Buritis, Arinos e Formoso. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.238/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento da estrada que interliga os Municípios de Itacarambi e Montalvânia. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.239/96, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à realização de estudos que objetivem a doação definitiva de área de 70.000m2, situada na localidade de Teixeira, no Município de Betim, à entidade Serviço Assistencial da Paróquia de São Francisco - SASFRA. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Miguel Martini, Paulo Piau e Carlos Pimenta.

##### COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Romeu Queiroz.

##### Oradores Inscritos

- **Os Deputados Durval Ângelo e Gilmar Machado** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

##### Questão de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que passasse a palavra ao Deputado Ivo José em último lugar, porque ele está no ambulatório da Casa, fazendo um curativo por ter sido mordido por um cachorro da polícia...(- expressões anti-regimentais expungidas pelo Sr. Presidente.).

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Designação de Comissões

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/96. Pelo PSDB: efetivos - Deputados Aílton Vilela, José Maria Barros, Mauri Torres e Simão Pedro Toledo; suplentes - Deputados Ajalmar Silva, João Leite, Miguel Barbosa e Maria Olívia; pelo PMDB: efetivos - Deputados Bonifácio Mourão e Anderson Adauto; suplentes - Deputados Geraldo Rezende e José Henrique; pelo PPB: efetivos - Deputados Alberto Pinto Coelho e Glycon Terra Pinto; suplentes - Deputados Antônio Genaro e Dimas Rodrigues; pelo

PFL: efetivos - Deputados Sebastião Costa e Bilac Pinto; suplentes - Deputados Clêuber Carneiro e Jorge Hannas; pelo PT: efetivos - Deputados Ivo José e Almir Cardoso; suplentes - Deputados Marcos Helênio e Durval Ângelo; pelo PDT: efetivo - Deputado José Braga; suplente - Deputado Alencar da Silveira Júnior; pelo PL: efetivo - Deputado Ronaldo Vasconcellos; suplente - Deputado Carlos Pimenta; pelo PTB: efetivo - Deputado Dílzon Melo; suplente - Deputado Paulo Schettino. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

#### Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Romeu Queiroz - falecimento da Sra. Helena Pereira Costa, nesta Capital (Ciente. Oficie-se.).

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei n° 635/95, que dispõe sobre as competências das unidades das Regiões Administrativas, de autoria do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Proceder-se à verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - Votaram a favor 13 Deputados; votaram contra 2 Deputados; foram computadas a presença de 12 Deputados nas comissões, perfazendo um total de 27 parlamentares presentes, número este insuficiente para votação, mas suficiente para continuação dos trabalhos. A Presidência torna sem efeito a votação do requerimento.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, a reunião conjunta das comissões ainda não se iniciou. No entanto, gostaríamos de dizer que, ao pedir a verificação de votação, tivemos a intenção de manifestar o nosso repúdio à ação da Polícia Militar contra os sem-terra. Nesta oportunidade, queremos manifestar a nossa solidariedade, não só aos sem-terra mas também ao companheiro Deputado Ivo José, que foi vítima de agressão por parte da Polícia Militar. Entretanto, como a reunião conjunta das comissões ainda não se iniciou, não temos condições para proceder à verificação de votação.

**O Deputado Péricles Ferreira** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, temos matérias importantes na pauta. Portanto, gostaria de solicitar a V. Exa. que procedesse à recomposição do "quorum".

**O Sr. Presidente** - Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a palavra, com base no art. 71 do Regimento Interno, para, nos termos do seu parágrafo único, transferi-la ao Deputado Ivo José. A Presidência, nos termos do inciso I do art. 244 do Regimento Interno, defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Ivo José.

- **O Deputado Ivo José** profere discurso, que será publicado em outra edição.

**O Sr. Presidente** - Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, solicitando a palavra, com base no art. 71 do Regimento Interno, para, da tribuna, tratar de assunto relevante e urgente. A Presidência, nos termos do inciso I do art. 244 do Regimento Interno, defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 10 minutos.

- **O Deputado Péricles Ferreira** profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Péricles Ferreira** - Lamento profundamente, nobres Deputados, Sr. Presidente, é que S. Exa. o nobre Deputado Durval Ângelo diga em alto e bom som, nos microfones deste Plenário, que foi o cachorro do Governador que mordeu o ilustre Deputado Ivo José. Diante da competência de V. Exa., Sr. Presidente, solicito que mande expungir dos anais da Casa expressões que não cabem dentro do parlamento mineiro.

Quero, ainda, Sr. Presidente, já que temos matéria importante para ser votada, que V. Exa. proceda à recomposição de "quorum".

**O Sr. Presidente** - É regimental. A Presidência, nos termos do inciso VII do art. 84 do Regimento Interno, determina à Gerência de Taquigrafia que proceda à expunção das expressões verbais proferidas, em questão de ordem, pelo Deputado Durval Ângelo, e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Hauelsen)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 21 Deputados; encontram-se nas comissões 11 Deputados, perfazendo um total de 32 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

#### 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - A Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da

matéria constante na pauta.

#### Discussão de Proposições

**O Sr. Presidente** - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 a 10, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Anderson Aduato.

- **O Deputado Anderson Aduato** profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, essa matéria que foi discutida em primeiro lugar pelo Deputado Anderson Aduato e a cuja discussão, agora, a Deputada Maria José Haueisen irá dar prosseguimento refere-se à questão da alienação de bens da RURALMINAS. Trata-se, pois, de um tema extremamente importante. No entanto, verificamos, de plano, que não há "quorum" para a continuidade dos nossos trabalhos. Acreditamos que não seria respeitoso para com a companheira Deputada Maria José Haueisen permitir que ela se pronuncie sem que haja o "quorum" necessário para os nossos debates. Além do mais, a matéria exige uma profunda reflexão antes de ser votada. Portanto, peço o encerramento, de plano, desta reunião, a fim de que, na reunião noturna, possamos discutir plenamente essa matéria.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 10, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER**

Às dez horas e quinze minutos do dia dezanove de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Gilmar Machado e Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado José Bonifácio, por indicação do Bloco da Maioria), membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado João Batista de Oliveira. Na ausência do Presidente, o Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir as Sras. Maria Eliane Novaes, Diretora da Superintendência de Organização de Atendimento Escolar, representando a Sra. Ana Luíza Pinheiro, Secretária da Educação, e Glaura Vasquez de Miranda, Secretária de Educação do Município de Belo Horizonte, que irão prestar esclarecimentos sobre o possível descompasso que possa estar havendo na demanda e na oferta de vagas escolares em Belo Horizonte, em 1996, e as convida a tomar assento à mesa. A Presidência esclarece que após serem prestados os esclarecimentos, serão apreciadas as matérias da pauta e registra a presença do Sr. José Carlos Lais Caldeira, da Federação Brasileira de Instituição de Excepcionais - FEBIEX -; do Vereador Ronaldo Gontijo, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e da Sra. Iedyr Gelape Bampirra, Presidente da Associação de Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que motivou esta reunião. Com a palavra, as convidadas discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, com a participação dos parlamentares e convidados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a presença das convidadas, dos parlamentares e dos demais participantes, e, por falta de "quorum", deixa de apreciar as matérias da pauta. Logo após, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Anderson Aduato, Presidente - Gilmar Machado - João Leite - Péricles Ferreira.

#### **ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se no Plenarinho II os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei Complementar nº 14/95, emite parecer em que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da matéria. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 524/95, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 600/95, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Na fase de discussão, é concedida vista da matéria ao Deputado Arnaldo Penna. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 625/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da matéria. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 627/95, emite parecer em que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da proposição. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Anivaldo Coelho, relator dos Projetos de Lei nºs 654, 665, 666 e 691/96, emite pareceres em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias, com a Emenda nº 1, por ele apresentada ao Projeto de Lei nº 666/96. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 678/96, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Na fase de discussão, é deferido o pedido de vista do Deputado Arnaldo Penna. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 715/96, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Ivair Nogueira. Este emite parecer por meio do qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da proposição. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Resolução nº 659/96, emite parecer em que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela injuridicidade da matéria. Discutido e votado, é aprovado o parecer. Passa-se à fase de votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 366/95, 675, 677, 680, 681, 689 e 694/96, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Ivair Nogueira. Este emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das proposições, com as emendas que receberam o nº 1, por ele apresentadas aos Projetos de Lei nºs 366/95 e 677/96. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Quanto ao Projeto de Lei nº 690/96, o Deputado Ivair Nogueira solicita prazo regimental para emissão de seu parecer, o que é deferido pela Presidência. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Requerimento nº 1.109/96, emite parecer em que conclui pela sua rejeição. A Presidência informa que se encontra sobre a mesa requerimento do Deputado Anivaldo Coelho solicitando o adiamento da votação. Submetido a votação, é o requerimento rejeitado. A Presidência submete a votação o Requerimento nº 1.109/96, que é rejeitado, registrando-se o voto do Deputado Anivaldo Coelho favorável à proposição. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei Complementar nº 14/95, do Projeto de Resolução nº 659/96 e dos Projetos de Lei nºs 625, 627/95 e 715/96 ao Plenário para inclusão dos pareceres na ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Simão Pedro Toledo.

#### **ATA DA 26ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Marcos Helênio e Glycon Terra Pinto (substituindo este ao Deputado Carlos Murta, por indicação da Liderança do PPB), membros da Comissão de Administração Pública; e Miguel Martini, Glycon Terra Pinto, Alencar da Silveira Júnior, Simão Pedro Toledo (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PSDB) e Bonifácio Mourão (substituindo o

Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1º turno do Projeto de Lei nº 650/96, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivo do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais. Com a palavra, o relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, emite parecer em que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 3 a 6 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, as quais apresenta. Na fase de discussão do parecer, fazem uso da palavra os Deputados Bonifácio Mourão, Alencar da Silveira Júnior, Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Simão Pedro Toledo e Miguel Martini. O Presidente encerra a discussão e submete o parecer à votação, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, solicita que seja lavrada a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Glycon Terra Pinto - Elbe Brandão - Bonifácio Mourão - Anivaldo Coelho - Durval Ângelo - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna - Alencar da Silveira Júnior - Ajalmar Silva - Geraldo Rezende.

---

## ORDENS DO DIA

---

### ORDEM DO DIA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 11/4/96

#### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 943/95, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o estado de conservação, limpeza e manutenção dos ônibus e o atendimento aos usuários da Viação Presidente, que faz a linha Belo Horizonte a Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Tarumirim e Caratinga. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 985/95, do Deputado Carlos Murta, em que solicita a transcrição nos anais da Casa da matéria "Mundo Cristão", publicada no jornal "Hoje em Dia", na data que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 990/96, do Deputado Bilac Pinto, em que pede a inserção nos anais da Casa de pronunciamento feito pelo Deputado Federal José Santana de Vasconcellos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

##### 2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 10, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia PLAMBEL e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a Universidade Estadual de Montes Claros (nomeação do Reitor e do Vice-Reitor pelo Governador do Estado). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a

Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 650/96, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivo do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais (extingue o repasse de recursos para as entidades classistas). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, a última na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, com as Emendas nºs 3 a 6, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 651/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.402, de 14/1/94 (inclui, no art. 6º da referida lei, a Secretaria da Segurança Pública como órgão responsável pela apresentação de projetos de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto total à Proposição de Lei nº 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88 (dispensa do pagamento do IPVA para veículos automotores com mais de 12 anos de fabricação). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado que menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao art. 2º e pela manutenção do veto ao art. 3º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.858, que altera a Lei nº 11.181, de 1º/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao "caput" do art. 4º e ao seu § 1º e pela manutenção do veto ao § 2º do art. 4º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.897, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.901, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 671/96, do Governador do Estado, que transforma a Secretaria da Casa Civil e a Secretaria de Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.041/92, 624 e 635/95, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.170/96, do Deputado Aílton Vilela; 972/95, do Deputado Geraldo Rezende.

**ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições em fase de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 11/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos n°s 1.144 e 1.147/96, do Deputado Carlos Pimenta; 1.163, 1.164, 1.165, 1.166 e 1.168/96, do Deputado Gil Pereira; 1.169/96, do Deputado João Leite; 1.187/96, do Deputado Miguel Martini.

**ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL,  
A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 561/95 e 644/96, do Deputado Jairo Ataíde; 573/95, do Deputado José Maria Barros.

---

---

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 561/95**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Jairo Ataíde, tem por escopo declarar de utilidade pública a entidade Empreendimentos Agropecuários Jequitinhonha - EMAPEJ -, com sede no Município de Jequitinhonha.

Em conformidade com o disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, a proposição foi distribuída a esta Comissão, que procederá ao exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Examinando a documentação juntada ao processo, constata-se que a EMAPEJ atende aos quesitos estabelecidos pela Lei n° 3.373, de 12/5/65, alterada pela Lei n° 5.830, de 6/12/71, para que possa ser declarada de utilidade pública.

Com efeito, a entidade é uma sociedade civil com personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e os membros da sua diretoria são pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 561/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 573/95**

Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o Projeto de Lei n° 573/95 tem por objetivo declarar de utilidade pública o Sindicato Rural de Pirapetinga, com sede no Município de Pirapetinga.

Publicada em 18/11/95, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice de ordem jurídica à sua tramitação. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em apreço desenvolve as atividades previstas em seu estatuto com o objetivo de representar o ruralista junto à Confederação Nacional da Agricultura. Procura, ainda, implementar ações em cooperação com os poderes públicos, buscando alcançar a solidariedade entre os seus filiados.

Esse meritório trabalho credencia a instituição a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 573/95 na forma original. Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Arnaldo Canarinho, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 561/95**

Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

De autoria do Deputado Jairo Ataíde, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a entidade Empreendimentos Agropecuários Jequitinhonha - EMAPEJ -, com sede no Município de Jequitinhonha.

Atendendo aos termos regimentais, a proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno.

Fundamentação

A entidade objetiva promover ações que beneficiem o homem do campo, por meio da defesa de seus direitos, do fomento e do amparo à produção, além de propiciar a ele e à sua família saúde e educação.

Os relevantes serviços que a entidade presta à comunidade rural merecem o apoio desta Casa, expressado, nesta oportunidade, por meio do atendimento à solicitação contida na proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 561/95 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Olinto Godinho, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 609/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

A proposição em análise, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar campanha educativa e cultural no âmbito estadual, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos mineiros.

Encaminhada a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, concluiu esta por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1. Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

Oportuna a iniciativa do Deputado Arnaldo Penna, pois tem por finalidade a elevação do nível de vida dos mineiros, ressaltando aspectos que levarão, com certeza, ao bem-estar geral e, portanto, à paz social. A vivência da cidadania, através da participação efetiva na vida da sociedade, e a busca permanente de melhoria da qualidade de vida poderão constituir-se em objetivo coletivo a ser perseguido a médio e longo prazo. Daí, a oportunidade da proposição.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 609/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Anderson Aduato, Presidente - João Leite, relator - Gilmar Machado.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 613/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo, o projeto de lei em referência tem por finalidade a adoção, pelo Estado, de medidas para orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual sobre os perigos das doenças infecto-contagiosas, sexualmente transmissíveis ou não, especialmente a AIDS e a tuberculose, além de lepra, dengue, febre amarela, leptospirose e outras.

A matéria foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 3. Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

"É melhor prevenir do que remediar": essa velha máxima tem aqui cabal aplicação. Uma das finalidades da iniciativa do Deputado Jorge Eduardo é, exatamente, alertar todos sobre os perigos de doenças que atingem grande número de pessoas, incapacitando-as para o trabalho e, às vezes, levando-as à morte.

Propõe, ainda, que as escolas de 1º e 2º graus, por meio de palestras, cartazes, vídeos, exposições e seminários, mantenham seus alunos em contínuo debate sobre a gravidade dessas doenças. Além disso, as aulas de Biologia, Microbiologia e Parasitologia poderão ser enriquecidas com informações sobre os riscos de contágio e as medidas de prevenção indispensáveis, de tal modo que a maioria de nossos jovens possam conhecer melhor o perigo que essas doenças representam e tomar as necessárias

precauções. Esse é, a nosso ver, o mérito maior da proposição.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 613/95 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Anderson Aduino, Presidente - João Leite, relator - Gilmar Machado.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 644/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

De autoria do Deputado Jairo Ataíde, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Avicultores da Zona da Mata - AVIZOM-, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, vem o projeto a esta Comissão no 1º turno de deliberação conclusiva, em conformidade com as normas regimentais.

Fundamentação

A AVIZOM é uma entidade civil sem fins lucrativos, criada com a finalidade de melhorar as condições de produção e de vida dos avicultores da região da Zona da Mata e voltada também para atividades assistenciais e filantrópicas.

Pelo trabalho realizado, que, reconhecidamente, é de grande valor, julgamos oportuno que a instituição seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 644/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Almir Cardoso, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 656/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 656/96 visa a declarar de utilidade pública a entidade Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, com sede no Município de Poços de Caldas.

Submetido o projeto, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, deve, agora, esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade foi fundada em 1932, com a finalidade de amparar a criança carente. Desde então, vem cumprindo rigorosamente seus objetivos, proporcionando à criança assistência médica, dentária, educacional e alimentar.

Assiste, ainda, à mulher durante a gestação, oferecendo-lhe atendimento médico e o exame pré-natal, além de cuidados com o recém-nascido.

Assim, julgamos ser ela merecedora da pretendida declaração.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 656/96 no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 657/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Durval Ângelo, pretende a declaração de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Manhumirim.

A proposição foi submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno, conforme determinações regimentais.

Fundamentação

Funcionando desde 1990, a Associação tem por finalidade congregar as pessoas interessadas em desenvolver a comunidade nos aspectos social, econômico e político. Ela cumpre sua função por meio da promoção de debates entre seus associados e da organização de atividades que proporcionam a conscientização política dos moradores do bairro.

A importância do trabalho que realiza deve-se, entre outros motivos, à falta de associações que objetivem a formação política da comunidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 657/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996.

Anderson Aauto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 704/96**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Ribeirão, com sede no Município de São Francisco.

Publicada em 21/3/96, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição está corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública de entidades, prevista na Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Constata-se que a entidade, em funcionamento há mais de dois anos, possui personalidade jurídica e tem sua diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 704/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 706/96**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em análise tem por objetivo autorizar a FHEMIG a doar à COHAB-MG imóvel constituído de duas glebas, com área total de 13.202,08m<sup>2</sup>, e localizado no Município de Oliveira.

Nos termos dos arts. 195 e 103, V, "a", do Regimento Interno, após publicada, foi a proposição distribuída a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A Constituição do Estado estabelece, em seu art. 61, XIV, que cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente aquelas relacionadas a bens de domínio público.

Quanto ao diploma infraconstitucional regente da espécie, devemos reportar-nos à Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública nas esferas de poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Eis, "ipsis litteris", o "caput" e inciso I do art. 17:

"Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:"

Demonstrada a pertinência da proposição no que respeita à necessidade de apreciação legislativa para a alienação de bens públicos, passemos a examinar, agora, os requisitos enunciados no citado art. 17.

No tocante à subordinação da alienação ao interesse público devidamente justificado, esclarecemos que, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, o imóvel objeto da doação se destina à construção de moradias populares.

A avaliação prévia do bem público, por se tratar de procedimento de caráter administrativo, poderá ser efetuada após a autorização legislativa.

Por fim, importa ressaltar que o Conselho Curador da entidade cedente pronunciou-se favoravelmente à transferência de domínio do imóvel sem ônus, conforme se constata em documento juntado ao processo.

Conclusão

À vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 706/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Leonídio Bouças - Anivaldo Coelho.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 314/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Rêmoló Aloise, o Projeto de Lei nº 314/95 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pains, com sede no Município de Pains.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Voltada ao atendimento das crianças portadoras de deficiências psicopedagógicas, a APAE de Pains propicia-lhes tratamento médico e educação.

Pelo trabalho de grande alcance social desenvolvido pela referida entidade, ratificamos o parecer desta Comissão no 1º turno, considerando justa a declaração de utilidade pública ora proposta.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 314/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 509/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Carlos Murta, o Projeto de Lei nº 509/95 visa a declarar de utilidade pública a Associação do Bairro Nova York - 4ª Seção e Adjacências, com sede no Município de Vespasiano.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade possui objetivos filantrópicos e é voltada ao atendimento social, incentivando a união, o espírito comunitário e a defesa dos interesses comuns. Promove estudos sobre a situação geral do bairro e adjacências, no que se refere a interesses, recursos e necessidades dos moradores, visando ao bem-estar coletivo.

Ratificando a posição desta Comissão no 1º turno, consideramos a instituição merecedora da declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 509/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 575/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adauto, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Educativa e Assistencial Imaculada Conceição, com sede no Município de Passos.

Após aprovação do Projeto no 1º turno, sem emenda, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em causa desenvolve ações visando a amparar crianças e famílias carentes propiciando-lhes um nível de vida compatível com a dignidade humana.

Não havendo dúvida quanto à relevância desse trabalho de cunho social, consideramos oportuna a declaração de utilidade pública da instituição.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 575/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 582/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Aprovada a proposição no 1º turno, na forma proposta, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A entidade mencionada teve como fundador Dom José André Coimbra e é dirigida segundo seus princípios éticos e ideais humanitários.

A instituição vem prestando relevantes serviços de assistência social e de promoção humana. Dessa forma, acreditamos ser justo e oportuno que ela seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 582/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 602/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Casa do Menor Rosa da Mata, com sede no Município de Sacramento.

Aprovada a proposição no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Instituída em 1977, a Casa do Menor Rosa da Mata tem por finalidade receber crianças e adolescentes carentes, proporcionando-lhes instrução e providenciando o seu encaminhamento profissional ao atingirem a idade limite de permanência na instituição.

Por sua luta para melhorar as condições de vida dessas pessoas, merece a entidade ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 602/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Marco Régis, relator.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 619/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública a Associação Muda Matozinhos, com sede no Município de Matozinhos.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade trabalha tendo como objetivo melhorar a situação das pessoas carentes e dos menores de Matozinhos, prestando-lhes assistência médica, moral, material e treinamento profissional. Assim, procura facilitar a vida dos seus assistidos.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade, julgamos a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 619/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 620/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela declara de utilidade pública a Loja Maçônica Cavalheiros da Paz nº 087, com sede em Coromandel.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme estabelecem os dispositivos regimentais.

#### Fundamentação

A mencionada entidade desenvolve trabalhos de filantropia, visando ao progresso da humanidade, e implementa estudos de simbologia maçônica.

A seriedade com que são conduzidas as atividades do estabelecimento torna-o merecedor da declaração pleiteada.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 620/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 632/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto em análise visa a declarar de utilidade pública a Tenda Espírita Iemanjá e Pai João Congo, no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em apreço tem por objetivo o estudo e a prática umbandista. Atenta aos problemas comunitários, pratica a caridade e desenvolve trabalhos que a tornam merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 632/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 131/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 131/95, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública a Associação dos PX do Cidadão de Governador Valadares - GRC -, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 131/95**

Declara de utilidade pública a Associação dos PX do Cidadão de Governador Valadares - GRC -, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos PX do Cidadão de Governador Valadares - GRC -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 208/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 208/95, de autoria do Deputado Aílton Vilela, que dá a denominação de Escola Estadual José Vieira Sobrinho à Escola Estadual da Cachoeirinha, localizada no Município de Cruzília, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 208/95**

Dá a denominação de Escola Estadual José Vieira Sobrinho à Escola Estadual da Cachoeirinha, localizada no Município de Cruzília.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual José Vieira Sobrinho a Escola Estadual da Cachoeirinha, localizada no Município de Cruzília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 262/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 262/95, de autoria do Deputado Irani Barbosa, que dá a denominação de Escola Estadual João Correa Armond à Escola Estadual do Bairro Sevilha II, localizada no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 262/95**

Dá a denominação de Escola Estadual João Correa Armond à Escola Estadual do Bairro Sevilha II, localizada no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual João Correa Armond a Escola Estadual do Bairro Sevilha II, localizada no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 287/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 287/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que dá nova denominação à Escola Estadual Arnaldo de Melo Carvalho 0.5.6.B, localizada no Município de Conceição da Aparecida, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 287/95**

Dá a denominação de Escola Estadual Padre José Antônio Panucci à Escola Estadual Arnaldo de Melo Carvalho 0.5.6.B, localizada no Município de Conceição da Aparecida.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Padre José Antônio Panucci a Escola Estadual Arnaldo de Melo Carvalho 0.5.6.B, localizada no Município de Conceição da Aparecida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 338/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 338/95, de autoria do Deputado Jairo Ataíde, que declara de utilidade pública a Associação da Creche Recanto Feliz em Monte Azul - ACRFMA -, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 338/95**

Declara de utilidade pública a Associação da Creche Recanto Feliz em Monte Azul - ACRFMA -, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Creche Recanto Feliz em Monte Azul - ACRFMA -, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 384/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 384/95, de autoria do Deputado Paulo Schettino, que declara de utilidade pública a Federação Mineira de Tênis - FMT -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 384/95**

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de Tênis - FMT -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de Tênis - FMT -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 386/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 386/95, de autoria do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a entidade C A Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 386/95**

Declara de utilidade pública a entidade C A Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade C A Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 519/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 519/95, de autoria do Deputado José Bonifácio, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternitate et Justitia, n° 2.748, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 519/95**

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternitate et Justitia, n° 2.748, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternitate et Justitia, n° 2.748, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 522/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 522/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Associação da Guarda de Honra do Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Diamantina, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 522/95**

Declara de utilidade pública a Associação da Guarda de Honra do Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Guarda de Honra do Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**N° 523/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 523/95, de autoria do Deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública o Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 523/95**

Declara de utilidade pública o Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**N° 525/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 525/95, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Formosa -, com sede no Município de Lagoa Formosa, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 525/95**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Formosa -, com sede no Município de Lagoa Formosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Formosa -, com sede no Município de Lagoa Formosa.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Arnaldo Penna.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**N° 544/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 544/95, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Cor-de-Rosa, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 544/95**

Declara de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Cor-de-Rosa, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique

Cor-de-Rosa, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 545/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 545/95, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Marinheiro, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 545/95**

Declara de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Marinheiro, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Marinheiro, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Maria Barros.

---

---

**TRANSCRIÇÕES**

---

**"Cresce Silêncio no Mundo Que Fala Português\***

"Quando eu morrer, não quero choro nem vela,/ quero uma fita amarela/ gravada com o nome dela".

Peço ao desenhista que vai ilustrar este artigo que coloque no desenho a fita amarela com a qual os semimortos do mundo de fala portuguesa dizem adeus a um querido membro da família: uma fita amarela onde se leia "Moçambique". Esse país da África Austral, o mais pobre do mundo, foi tão ignorado e esnobado por seus irmãos ricos, ou pelo menos remediados, como Portugal e Brasil, que se mudou com armas, bagagens e dicionário para a Comunidade das Nações Britânicas aliás, desde a independência - que Moçambique conquistou de Portugal em 1975 - uma separação como esta era previsível. A ligação mais forte de Moçambique com o resto do mundo passou a ser feita por intermédio da vizinha África do Sul, hoje governada por Néelson Mandela. Moçambique era ajudado e cortejado (devido às suas reservas naturais) não só pela Comunidade Britânica como pela França, a Alemanha, a Suécia. Acaba, agora, de se integrar à Commonwealth.

O Brasil só soube disto depois do fato acontecido e não lhe deu importância nenhuma. Eu, pessoalmente, confesso que só me dei conta de que havíamos perdido, na família, um dos que falam nossa língua, lendo domingo no "Jornal do Brasil" uma correspondência enviada de Lisboa por Norma Couri, "Moçambique dá adeus ao passado português". Na dita correspondência não é sequer mencionado o embaixador que acho que ainda temos por lá, de nome Itamar Franco. Lembrado é o nome do ex-embaixador José Aparecido de Oliveira, que, há dois anos, "acompanhou uma delegação de empresários brasileiros à capital de Moçambique, Maputo, que se chamou Lourenço Marques até a independência. Aparecido tentava sensibilizar o Brasil para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) que teria salvo Moçambique da escolha da língua oficial - na verdade uma questão de sobrevivência. Reunidos semana passada em Lisboa os embaixadores da CPLP lamentaram não terem se antecipado. Hoje, dos 17 milhões de moçambicanos, só 2 milhões falam português. Contra esta adesão (ao inglês como língua oficial) ficou o maior escritor moçambicano, Mia Couto, publicado no Brasil". Em vão. Porque, como bem diz Joaquim Chissano, o atual presidente de Moçambique, não é tão importante assim guardar a inútil lusofonia do país. Diz Chissano: "Mais do que herança cultural o que me preocupa é a pobreza do meu país".

Vasco da Gama chegou a Moçambique em 1498. Nos "Lusiadas", canto segundo, Camões teme, durante o desembarque, algum traiçoeiro ataque moçambicano. No entanto, lido

como se estivesse escrevendo hoje, Camões parece estar, isto sim, adivinhando a má administração que Portugal vai infligir a Moçambique, com o melancólico desfecho de agora: "E que incautos pagassem desse jeito/ o mal que em Moçambique tinham feito".

Moçambique é de fato o país mais desvalido entre todos. Vive-se, ali, até os 48 anos, a renda "per capita" não chega a US\$100. Durante os intermináveis anos de guerra civil entre os direitistas e os então marxista-leninistas de Chissano, " a média de filhos por mulher moçambicana chegou a sete, sendo que três morriam, dois ficavam aleijados, um adoecia e sempre sobrava um", informa Norma Couri. Durante os 16 anos que durou o horror dessa guerra, Moçambique não viu praticamente qualquer sinal de amor ou solidariedade oriundos de Portugal ou do Brasil.

Já que citamos no início dois poetas, o Rosa e o Luiz, acrescentemos, agora, o Raimundo: "Vai-se a primeira pomba despertada.../ Vai-se outra mais... mais outra..." A imagem parnasiana do pombal de Raimundo Correia é bem apropriada para descrever a debandada que ocorre entre os que falam português, a frieza e o desamor que reina entre eles. Tanto Lisboa como Brasília se preocupam o tempo todo com a ortografia da língua e a alteram sempre que possível. Mas quem vai usar essa língua no mundo se os povos que a falam vivem de costas uns para os outros e nem percebem, na velha casa em que se criaram juntos, se alguém parte para nunca mais voltar, como faz Moçambique agora?

Nos velhos tempos dos descobrimentos e da colonização disputávamos um lugar no mundo com os outros ibéricos, com a Espanha que chegou a de fato dominar Portugal e o Brasil de 1580 a 1640. Mas só hoje em dia, quando os dois países estão longe das glórias de outrora, é que vemos se expandir o espanhol, enquanto se contrai o português. O espanhol é falado cada dia mais no país que o Brasil mais inveja e imita, os Estados Unidos, enquanto o português começa a não ser mais ouvido sequer na antiga África Portuguesa. Isto num momento em que Portugal, assustado, treme de medo de não ver garantido seu minúsculo lugar numa Europa que praticamente o ignora.

Há pouco tempo, compondo por sua conta e risco mas com alta seriedade, o cânon da literatura ocidental, Harold Bloom nele incluiu pelo menos um autor de língua portuguesa, Fernando Pessoa. Pois Pessoa, estou certo, se ainda fosse vivo, teria derramado uma lágrima com o abandono do idioma em Moçambique. Algumas lágrimas, aliás, uma por cada heterônimo. Pessoa viveu sua infância na África do Sul, formou sua sensibilidade lusitana como filho que era do cônsul de Portugal em Durban, antigo Porto Natal, na África do Sul. Foi, de certa forma, um menino português colonizador, ouvindo as ainda submissas línguas africanas e o troar crescente do idioma inglês. Os versos que escreveu Pessoa inspirados na saga dos descobrimentos figuram entre os mais belos que nos deixou. Ele agora perguntaria: quem os ouvirá, dentro de algum tempo, se continuarem abandonando o próprio idioma aqueles que dentro dele nasceram?

Nós, os brasileiros como os portugueses, sabemos perfeitamente o que deveríamos fazer para estancar essa sangria desatada. Teríamos que socorrer - isto é, dar o que comer e ensinar a ler e escrever -, aos que falam a língua portuguesa no mundo inteiro. Não podemos mais permitir que, no Brasil como em Portugal, aqueles poucos que possuem a terra e a governam, continuem tratando o povo como no tempo dos descobrimentos e da escravidão. A persistirmos em nossa indiferença e egoísmo, acabaremos mergulhando numa espécie de silêncio cultural. Continuaremos a usar entre nós, como um dialeto tribal, o português, mas cada vez mais transformando a corrente do que pensamos e dizemos no humilde afluente de algum rio maior. Como acaba de fazer Moçambique.

Hulk

Estudando a situação econômico-social dos países latino-americanos, a revista "Time" que está nas bancas chama o enorme Brasil de "The Incredible Hulk". Trata-se do Hulk que acabou de derrubar Graziano."

\* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho.

#### "Líbano"

Lubnan é o nome que ganhei na aurora dos tempos. Ele é citado, com louvor, setenta e duas vezes no livro dos Livros. Meus feitos foram registrados, ao longo da História, pelos estudiosos da trajetória do homem. Ironia das ironias, dediquei-me, durante seis mil anos, às coisas do espírito e à fraternidade entre os homens. Todavia, vejo-me, vez e outras, vítima da cobiça de povos conduzidos por senhores da guerra. Destroem meus templos de saber, sacrificam meus jovens. Incendeiam meus campos, mas não conseguem silenciar minha voz nem tolher meu espírito de liberdade. Eis por que minha ânsia de renascer é forte e minha determinação de dar livre curso à minha mensagem civilizatória, irreversível.

Dia 22 de novembro é a data que escolheram para celebrar meu aniversário, ou melhor, minha independência, para usar a linguagem das nações. No Brasil, onde sou conhecido pelo de Líbano, tenho milhões de filhos e amigos incontáveis.

Uma velha e fraterna amizade entre nós vem sendo fortalecida por vários episódios: a visita que me fez, em 1876, D. Pedro II; juntos, eu e o Brasil assinamos, há meio

século, a Carta constitutiva da Organização das Nações Unidas e juntos nos destacamos, através de nossos filhos, o brasileiro Austregésilo de Athayde e o libanês Charles Malik, como os principais artífices do documento mais importante do século XX: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Praza a Deus que permaneçamos unidos trabalhando pela sublimação do homem e pelo império da Paz no mundo.

Quero me valer desta data para pedir a todos que não esmoreçam na luta pela Liberdade. Para que ajudem este velho guerreiro a preservar sua identidade humanística.

Sim, hoje, preciso, mais que nunca, da ajuda de meus amigos brasileiros para recuperar minha soberania e para erradicar de meu solo toda violência à dignidade do homem.

Conto com vocês."

\* - Publicado de acordo como o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Ibrahim Jacob.

#### **"A Última Fronteira"**

Quando o poderoso Partido Republicano, comandado pelo senador Borah, com o apoio até de um herói nacional, o coronel Lindberg, começou a mobilizar o povo americano contra a entrada dos Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial, alegando que o conflito estava longe das fronteiras do país, o presidente Roosevelt respondeu com uma frase fulgurante: - "Nossas fronteiras estão no Reno". Cunhou-se, a partir de então, uma nova redução da geografia: - a redução histórica. Hoje, quando o Brasil se prepara para o exercício de sua presença nacional no mundo do terceiro milênio, parece chegada a hora de dizermos também que nossas fronteiras políticas não se esgotam mais nas divisas continentais. Nossas fronteiras estão na África e na Europa. Na Europa, obviamente em Portugal, onde se fundaram o "ethos" e o "pathos" de uma nação que ali encontra as raízes preponderantes de sua etnia, o berço de sua língua, bem como dos usos e costumes de seu povo e de suas instituições de direito público. E na África, pelas mesmas razões: ali se acham cinco repúblicas independentes, marcadas por uma origem congênere: vieram, como nós, da mesma costela da aventura colonial dos portugueses.

A política externa brasileira tem uma vocação permanente: a tranqüilidade de suas fronteiras. Não é por acaso que a figura maior de nossa diplomacia, o Barão do Rio Branco, foi chamado "- Deus Terminus" pela retórica grandiloqüente de seu tempo: o Deus das fronteiras. Graças ao Barão, seus antecessores e colaboradores, os limites geográficos do Brasil alcançaram uma invejável estabilidade no continente, construída pela força da argumentação jurídica e histórica, como nos trabalhos de Francisco Otaviano e na obra-prima das exposições de Joaquim Caetano e em todas as negociações do Itamaraty. Assegurada a estabilidade das fronteiras continentais, falta agora ao Brasil definir e consolidar as fronteiras políticas, culturais e morais em que nosso território histórico se encontra com a Europa e a África. Com sua vocação para a vigilância das fronteiras nacionais, a política externa brasileira tem diante de si, neste fim-de-século, um apelo tão veemente como aquele a que nos dedicamos, nos tempos do Império e nos tempos do Barão, para consolidar a convivência de nossas contigüidades nacionais. O presidente Fernando Henrique já sinalizou sua sensibilidade para o problema das relações com a África e com Portugal, que estiveram sempre na pauta prioritária da política externa do presidente Itamar Franco. Quando embaixador em Portugal, o Sr. José Aparecido de Oliveira implantou, com extraordinária dedicação e eficiência, aquele que é o mais importante projeto diplomático brasileiro desta segunda metade do século.

As relações com a África são uma preocupação de todas as nações, voltadas para o último continente que emerge no Planeta às vésperas do terceiro milênio. Para o Brasil, essa preocupação passa, necessariamente, pelos cinco países africanos de língua oficial portuguesa: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé-e-Príncipe. Daí o projeto pelo qual o embaixador José Aparecido moveu céus e terras, em sua gestão na Embaixada de Lisboa, para institucionalizar a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, integrada por aquelas cinco repúblicas negras, juntamente com Portugal e o Brasil. Parece que a globalização é hoje o santo e a senha da política externa de todas as nações. Assim como na advertência da sabedoria antiga, de que Thomas Merton faria o título de seu livro famoso, segundo a qual "homem nenhum é uma ilha" - também nenhum país é uma ilha. Muito menos aqueles que possuem em comum todas as virtualidades históricas, especialmente a língua - instrumento prioritário da identidade e da comunicação. Todos os protagonistas da globalização política e econômica trataram de reunir-se em blocos, para assegurar dimensões maiores à sua grandeza nacional. A configuração da geografia continental já está formada nos institutos de que participamos, da OEA ao Mercosul. É hora de instrumentar a composição das fronteiras na África. No caso do Brasil - e de Portugal - seria uma incompetência e uma insensatez tratar de uma política de relações com a África, sem a companhia solidária dos países africanos de língua portuguesa.

O novo chefe do governo português, o primeiro-ministro Antônio Guterres, consciente e contaminado pelo projeto brasileiro do embaixador José Aparecido, já declarou que a criação da Comunidade dos Países de língua Portuguesa é meta prioritária de seu Governo. Trata-se de um aceno ao presidente Fernando Henrique e ao Itamaraty, para a consolidação do grande projeto plurinacional que pretende dar vez e voto, nos auditórios planetários ao universo de mais de 200 milhões de pessoas que falam a língua portuguesa. Somos a segunda entre as línguas latinas e a terceira entre as línguas do Ocidente. Estamos na América, na Europa, na África, e até na Ásia, onde povos lusófonos, como no Timor-Leste, aguardam a emancipação, e nos enclaves da Índia e da China, de Goa a Macau e das comunidades de nossa diáspora lingüística em todas as partes do mundo.

"Minha pátria é minha língua"- dizia um velho poeta do Quebec, em verso famoso, que Fernando Pessoa repetiria para o mundo português. Da mesma forma, devemos entender que nossa língua é nossa fronteira. E cuidar das fronteiras, segundo a velha lição de Rio Branco, é a missão prioritária dos que dirigem a política externa. Felizmente, nosso Governo e nossa Chancelaria estão conscientes dessa urgência."

\* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho.

---

---

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

#### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 27/3/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.117 e 1.158, de 1995, e 1.294, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Carlos Murta

nomeando Andréia Pereira de Jesus para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

exonerando Júlio César Tolentino Barbosa do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

exonerando Luiz Augusto Guedes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Norma Sueli Henrique Guedes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00042 - VALOR: R\$7.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PRO-MELHORAMENTOS BAIROS ALVORADA NOVO ALVORADA - SABARA.

DEPUTADO: AILTON VILELA.

CONVÊNIO Nº 00043 - VALOR: R\$50.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CORREGO NOVO - CORREGO NOVO.

DEPUTADO: DJALMA DINIZ.

CONVÊNIO Nº 00046 - VALOR: R\$21.000,00.

ENTIDADE: CENTRO COMUN. CULTURAL CONJUNTO PALMITAL - SANTA LUZIA.

DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.

CONVÊNIO Nº 00048 - VALOR: R\$5.800,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PRO-SAUDE CRIANCA ADOLESCENTE JANAUBA - JANAUBA.

DEPUTADO: ELBE BRANDAO.

CONVÊNIO Nº 00049 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AMPARO CRIANCAS CARENTES BAIRRO SAO BENTO - MATO VERDE.

DEPUTADO: DIMAS RODRIGUES.

CONVÊNIO Nº 00050 - VALOR: R\$41.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL FRUTAL - FRUTAL.  
DEPUTADO: LUIZ ANTONIO ZANTO.

---